







**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

EDITAL N° 003/2020  
DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 003/2020

Processo n° 03/20  
Dispensa de Licitação n° 03/20

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita sob n CNPJ n° 87.613.451/0001-82, representado por seu Presidente, Senhor Luiz Eduardo Razzia Giacomel, brasileiro, casado, residente e domiciliado, neste Município no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, pelo presente, em cumprimento de preceito de lei, torna público a DISPENSA DO PROCESSO DE LICITAÇÃO para contratação de pessoa jurídica para empresa a prestar serviço de espaço para divulgação de publicações legais e publicidade sem limite de espaço e independentemente da quantidade à Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe.

A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 24, inciso II, da Lei federal n° 8.666/1993.

**DO OBJETO:**

Contratação de espaço no “Jornal Bom Dia” para divulgação de publicações legais e publicidade sem limite de espaço, independentemente da quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe

**DOS PRAZOS:**

- 1 O prazo de vigência deste Contrato será de **02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020**, podendo ser rescindido antecipadamente caso for de acordo comum das partes, quebra de alguma cláusula contratual ou prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso haja interesse das partes.

**1.1** O prazo de execução do contrato é imediato.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

**1081-2:** 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00

Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente através de atestado de execução de serviço.



**Estado do Rio Grande do Sul**

**MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**Contratado: GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI**

**Endereço: Av. Santo Dal Bosco, 97**

**CNPJ nº 92.390.525/0001-07**

**Da proposta: R\$ 400,00 (Quatrocentos Reais) mensais.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade da prestação de serviços de veiculação das publicações e propaganda legais e institucionais da Câmara autoriza a empresa a oferecer os serviços profissionais constante no procedimento administrativo em epígrafe, para nos termos do art. 24, II da Lei 8.666/93 para fins de **declarar a dispensa de licitação.**

Barão de Cotegipe, 02 de janeiro de 2020.

Luiz Eduardo Razzia Giacomel  
Presidente  
Câmara de Vereadores de Barão de Cotegipe









Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE BARÃO DE COTEGIPE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

### SÚMULA DE CONTRATO Nº 03/2020

Processo nº 003/20, Dispensa de Licitação nº 003/20. Contratante: Câmara Municipal de Barão de Cotegipe – RS. Contratado: **GRAFICA E EDITORA BOTA AMARELA EIRELI**. **Objeto:** Prestação de serviços na Contratação de espaço no “Jornal Bom Dia” para divulgação de publicações legais e publicidade sem limite de espaço, independentemente da quantidade, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Barão de Cotegipe

#### DO VALOR:

O preço justo e acertado que a Câmara de Vereadores pagará à contratada pela disponibilização do espaço, assinaturas e veiculação da publicidade legal, nos termos do objeto desse contrato será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** mensais.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária:

**1081-2:** 01.01.01.031.0001.2001.3.3.90.39.01.00.00                      Recurso 1

O pagamento de que trata esta cláusula será efetuado mensalmente, mediante protocolização da Nota Fiscal. A protocolização somente poderá se dar após a conclusão e liberação por parte do órgão fiscalizador competente através de atestado de execução de serviço.

O prazo de vigência deste Contrato será de 02 de janeiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, podendo ser rescindido antecipadamente caso for de acordo comum das partes, quebra de alguma cláusula contratual ou prorrogado por igual período, havendo concordância entre as partes, ou rescindido, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, caso haja interesse das partes.

Barão de Cotegipe 02 de janeiro de 2020.

Luiz Eduardo Razzia Giacomel  
Presidente

Câmara Municipal de Vereadores de Barão de Cotegipe/RS